



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024 – PMRA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS E DE OUTRO DURABLE CONSTRUTORA LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, com endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOAO CARLOS MUNARETTO doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e **DURABLE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º **43.758.645/0001-09**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) LUCIMAR CERON, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0049/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, com fundamento legal preconizado no Artigo 90 §7, da Lei 14.133, decorrente da *Dispensa Eletrônica nº 0032/2024* mediante a legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as cláusulas contratuais.

O presente contrato o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ADITIVO DE PRAZO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0020/2024, nos termos da Lei 14.133/21 e Alterações posteriores em seu Artigo 107, com início na data de 01/07/2024 e término em 28/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº 0020/2024, que tem sua origem e firmado no que determina o Processo nº 0049/2024 na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 0032/2024, ora aditado, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador (SC) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.2. E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.





Rio das Antas/SC, 20 de junho de 2024.



Assinado digitalmente por:
JOAO CARLOS MUNARETTO
194.780.209-78
20/06/2024 14:23:22

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CNPJ 83.074.294/0001-23

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

DURABLE
CONSTRUTORA
LTDA:43758645000109

Assinado de forma digital por
DURABLE CONSTRUTORA
LTDA:43758645000109
Dados: 2024.06.27 19:06:44
-03'00'

DURABLE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 43.758.645/0001-09

LUCIMAR CERON

Contratada



Assinado digitalmente por:
LUCAS EDUARDO GOMES
083.120.409-51
26/06/2024 08:50:32

Visto Assessoria Jurídica: _____

